



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

RESOLUÇÃO PPGMMC 074/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

Aprova Minuta do Edital e designa a Comissão de Seleção e Admissão de novos alunos REGULARES para o Programa – 2º semestre de 2021.

O COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, conforme o que foi deliberado na 7ª reunião em 2021 do Colegiado do Programa, realizada em 07 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, neste Colegiado de Programa de Pós-Graduação, a minuta do Edital do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGMMC para o 2º semestre letivo de 2021, apresentado no anexo 1 da presente Resolução.

Art. 2º - Designar a Comissão de Seleção responsável pelo Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional do 2º Semestre de 2021, constituída pelos seguintes membros:

Profª. Drª. Elizabeth Fialho Wanner (Presidente)
Prof. Dr. Sérgio Ricardo de Souza
Prof. Dr. Flávio Vinícius Cruzeiro Martins
Prof. Dr. José Luiz Acebal Fernandes
Prof. Dr. Thiago Gomes de Mattos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Drª. Elizabeth Fialho Wanner
Presidenta do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Modelagem Matemática e Computacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

EDITAL DPPG Nº XXX/2021 – 09 DE JULHO DE 2021

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS
REGULARES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM
MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL**

ANO 2021 – 2º SEMESTRE LETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional (recomendado pela CAPES).

1. – LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

Os Cursos são ministrados no Campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte, e têm duração prevista de 24 meses, no caso do Mestrado, e 48 meses, no caso do Doutorado. Respeitando-se as normas do Ensino Remoto Emergencial do CEFET-MG, os cursos poderão ser ministrados à distância.

2. – HORÁRIO DAS AULAS

Os Cursos funcionam em horário diurno, de segunda a sábado. Respeitando as normas do Ensino Remoto Emergencial do CEFET-MG, poderão ocorrer aulas síncronas e assíncronas.

3. – NÚMERO DE VAGAS

São ofertadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a disponibilidade dos professores-orientadores e aprovação do Colegiado do Programa e do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.

4. – INSCRIÇÃO

4.1 – O candidato deverá realizar sua inscrição pela internet, através do sitio:

https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

4.2 – Inscrição:

De 00:00 hora do dia **28 de julho de 2021** às 23:59 horas do dia **06 de agosto de 2021**.

4.3 – Taxa de Expediente de Processo Seletivo: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, selecionando a opção de **Unidade:** Colegiado da Diretoria e **Tipo de pagamento GRU:** 028, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico:

<https://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf>

4.3.1 – Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

4.3.2 - **A emissão de GRU está disponível somente em dias úteis, de 07:00 às 16:59.**

4.4 – A inscrição no Processo Público de Seleção de Alunos Novos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG, compreende a submissão eletrônica da documentação relacionada nos subitens “a” a “j” abaixo, devidamente digitalizada **em formato PDF**, e o envio de duas Cartas de Recomendação, conforme estabelecido pelo item 4.4.1.

- a) Comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- b) Para candidatos ao Curso de Mestrado: diploma de graduação, ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c) Para candidatos ao Curso de Doutorado: diploma de mestrado ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes de iniciado o Curso de Doutorado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- d) Históricos escolares de cursos de graduação e de cursos de pós-graduação concluídos;
- e) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, conforme modelo ([Anexo II](#));
- f) Documento de identidade e do CPF;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- h) 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa conforme modelo ([Anexo III](#));
- i) 1 (uma) única Carta de Aceite de Orientação, conforme modelo ([Anexo IV](#)), emitida por docente credenciado no Programa de Pós Graduação em Modelagem Matemática e Computacional (PPGMMC);
- j) 02 (duas) Cartas de Recomendação, emitidas preferencialmente por docentes ou pesquisadores externos ao Programa de Pós-Graduação, conforme modelo ([Anexo V](#));

4.4.1 – As cartas de recomendação de que trata o subitem “j” deverão ser enviadas pelos seus emitentes, até a data limite divulgada, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, devidamente digitalizadas, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico **mmc@cefetmg.br**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

4.5 – Para o subitem “i” do item 4.4, é facultado ao candidato ao Curso de Mestrado não apresentar a Carta de Aceite de Orientação; neste caso a Comissão de Seleção indicará ao Colegiado do Curso o provável orientador para o candidato.

4.6 – **Exclusivamente para candidatos ao Curso de Doutorado:** em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada do provável Orientador, o candidato poderá requerer ao Colegiado do Programa a homologação da inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado sem o correspondente título de Mestre.

4.7 – **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou que a documentação esteja digitalizada em formato diferente do PDF.**

4.8 – A aceitação e homologação das inscrições serão feitas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado até o dia **11 de agosto de 2021** pela Secretaria de PPGMMC, no endereço eletrônico <http://www.mmc.cefetmg.br>.

4.9 – Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar do Processo Seletivo.

5. – AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA

5.1 – A avaliação dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional compreende duas etapas, ambas de caráter eliminatório:

- i. Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação;
- ii. Etapa de Entrevista.

5.1.1 – Serão objeto de avaliação o Projeto de Pesquisa, o *Curriculum Vitae*, os Históricos Escolares de graduação e pós-graduação, as Cartas de Recomendação e a entrevista com o candidato.

5.2 – A avaliação dos candidatos visa:

- i. verificar se o Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato está em conformidade as linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- ii. verificar se o perfil acadêmico e profissional do candidato está adequado às linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- iii. verificar se o candidato demonstra capacidade de desenvolver projeto de pesquisa no nível de formação desejado.

5.3 – Na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação a Comissão de Seleção irá avaliar os candidatos, conforme o nível do Curso pretendido pelo candidato, e atribuirá a cada um deles uma Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD), na escala de 0 a 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

5.3.1 – Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados.

5.4 – Na Etapa de Entrevista a Comissão de Seleção irá avaliar os candidatos, conforme o nível do Curso pretendido pelo candidato, e atribuirá a cada um deles uma Nota de Entrevista (NE), na escala de 0 a 100 pontos.

5.4.1 – Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem Nota de Entrevista (NE) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados.

5.5 – Elementos de Avaliação para candidatos ao Curso de Mestrado:

5.5.1 – Na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação os candidatos ao Curso de Mestrado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD):

- i. Aderência do Projeto às linhas de pesquisa do Programa, até 25 (vinte e cinco) pontos;
- ii. Qualidade textual do Projeto, até 20 (vinte) pontos;
- iii. Formação acadêmica de graduação, até 15 (quinze) pontos;
- iv. Formação acadêmica de pós-graduação, até 5 (cinco) pontos;
- v. Produção científica e tecnológica, até 10 (dez) pontos;
- vi. Experiência profissional, até 10 (dez) pontos;
- vii. Outra produção acadêmica, até 5 (cinco) pontos;
- viii. Cartas de Recomendação, até 10 (dez) pontos.

5.5.2 – Na Etapa de Entrevista os candidatos ao Curso de Mestrado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Entrevista (NE):

- i. Domínio do tema do Projeto de Pesquisa proposto, até 40 (quarenta) pontos;
- ii. Capacidade de desenvolver pesquisa no nível de formação pretendido, até 30 (trinta) pontos;
- iii. Grau de disponibilidade para o Curso pretendido, até 30 (trinta) pontos.

5.5.3 – Na entrevista, poderão ser solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessários.

5.6 – Elementos de Avaliação para candidatos ao Curso de Doutorado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

5.6.1 – Na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação os candidatos ao Curso de Doutorado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD):

- i. Aderência do Projeto às linhas de pesquisa do Programa, até 15 (quinze) pontos;
- ii. Relevância do objeto de pesquisa proposto, até 15 (quinze) pontos;
- iii. Conhecimento e uso adequado da literatura científica, até 10 (dez) pontos;
- iv. Metodologia de pesquisa proposta, até 5 (cinco) pontos;
- v. Grau de interdisciplinaridade do Projeto de Pesquisa, até 5 (cinco) pontos;
- vi. Qualidade textual do Projeto, até 10 (dez) pontos;
- vii. Formação acadêmica de graduação, até 5 (cinco) pontos;
- viii. Formação acadêmica de pós-graduação, até 10 (dez) pontos;
- ix. Produção científica e tecnológica, até 10 (dez) pontos;
- x. Experiência profissional, até 5 (cinco) pontos;
- xi. Outra produção acadêmica, até 5 (cinco) pontos;
- xii. Cartas de Recomendação, até 5 (cinco) pontos.

5.6.2 – Na Etapa de Entrevista os candidatos ao Curso de Doutorado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Entrevista (NE):

- i. Domínio do tema do Projeto de Pesquisa proposto, até 40 (quarenta) pontos;
- ii. Capacidade de desenvolver pesquisa no nível de formação pretendido, até 30 (trinta) pontos;
- iii. Grau de disponibilidade para o Curso pretendido, até 30 (trinta) pontos.

5.6.3 – Na entrevista, poderão ser solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessários.

6. – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

6.1 – A agenda de entrevistas será divulgada no dia **27 de agosto de 2021 (sexta-feira)** pela Secretaria do PPGMMC. As informações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.mmc.cefetmg.br>.

6.2 – As entrevistas com os candidatos ocorrerão nos dias **30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2021, de 8:00 às 18:00 horas**, através de videoconferência, em plataforma web informada previamente aos candidatos no endereço eletrônico: <http://www.mmc.cefetmg.br>.

7. – RESULTADO FINAL

7.1 – Encerrada a Etapa de Entrevista do processo seletivo, a Comissão de Seleção encaminhará ao Colegiado do Programa, para apreciação e homologação, o Resultado Final do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

processo seletivo, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, e respectivos orientadores, em ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.1.1 – Para o Curso de Mestrado, a Nota Final (NF) do candidato para fins de classificação corresponderá à soma ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações:

$$NF = 0,4 \cdot NPD + 0,6 \cdot NE \text{ pontos.}$$

7.1.2 – Para o Curso de Doutorado, a Nota Final (NF) do candidato para fins de classificação corresponderá à soma ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações:

$$NF = 0,6 \cdot NPD + 0,4 \cdot NE \text{ pontos.}$$

7.2 – O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no dia **02 de setembro de 2021 (quinta-feira)** e publicado no endereço eletrônico <http://www.mmc.cefetmg.br>.

8. – MATRÍCULA

8.1 – O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado ou Doutorado, conforme o caso, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG, através do e-mail **mmc@cefetmg.br**.

8.1.1 – As datas e horários da matrícula serão divulgados oportunamente pela Secretaria do PPGMMC, no endereço eletrônico <http://www.mmc.cefetmg.br>.

8.2 – Documentação exigida no ato da matrícula:

8.2.1 – os documentos submetidos no ato da inscrição serão utilizados para a realização da matrícula. Os candidatos aprovados deverão apresentar, em data a ser definida posteriormente, cópias legíveis e a versão original dos documentos arrolados nos subitens “a” a “i” do item 4.4 deste Edital.

8.2.2 – Além dos documentos descritos nos itens 8.2.1, no ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão enviar para o email **mmc@cefetmg.br**:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

- Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo.
- Comprovante de proficiência em leitura em língua inglesa emitido por entidade reconhecida pelo Programa de Pós-Graduação conforme os termos do item 8.2.4.

8.2.3 – Os candidatos cuja inscrição foi homologada nos termos do item 4.6 estão dispensados da apresentação do diploma de mestrado ou documento equivalente.

8.2.4. Para os fins do disposto na alínea “d” do item 8.8.2, serão considerados os seguintes comprovantes de proficiência de leitura em língua inglesa:

8.2.4.1 – TOEFL, com no mínimo 50% da pontuação máxima;

8.2.4.2 – IELTS, com no mínimo 50% da pontuação máxima;

8.2.4.3 – Declaração emitida pelo DELTEC – Departamento de Linguagem e Tecnologia do CEFET-MG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima;

8.2.4.4 – Declaração emitida pelo CENEX, da FALE/UFMG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, com no mínimo de 60% da pontuação máxima;

8.2.4.5 – Declaração de proficiência de leitura em língua inglesa emitida por programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES.

8.3 – Não serão aceitas matrículas de alunos com documentação incompleta.

9. – NORMAS APLICÁVEIS

9.1 – A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2 – A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional e pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3 – Caberá recurso dos resultados finais, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Seleção, pelo email **mmc@cefetmg.br**, até às **18 horas do dia útil seguinte à respectiva publicação**, sendo permitida vistas à avaliação da Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação somente na Secretaria do Programa e com o acompanhamento de, pelo menos, um membro da Comissão de Seleção.

9.4 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, remotamente, às convocações da Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

9.5 – O candidato somente terá acesso à sala virtual para a realização da Etapa de Entrevista mediante a apresentação remota do documento de identidade.

9.6 – Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 8.2 desse Edital.

10. – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. – PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2021. Para conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no quadro de avisos da Coordenação do PPGMMC e publicado no sítio <http://www.mmc.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

Cronograma resumido para o processo seletivo de alunos 2021/2

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS REGULARES (2021/2)	
DATA	EVENTO
12/07 a 27/07/2021	Divulgação do Edital de Seleção de Novos Alunos Regulares
00:00 de 28/07 às 23:59 de 06/08/2021	Inscrições (online)
11/08/2021	Data limite para homologação das inscrições
13/08/2021	Envio da documentação aos pareceristas <i>ad hoc</i>
16/08 a 25/08/2021	Avaliação da documentação
26/08/2021	Data limite para divulgação de resultados da etapa de avaliação da documentação
27/08/2021	Data limite para divulgação da escala de entrevistas
30/08 a 01/09/2021	Entrevistas
02/09/2021	Data limite para divulgação do resultado final
03/09/2021	Interposição de recursos ao resultado final do Processo Seletivo
06/09 e 07/09/2021	Matrícula de novos alunos regulares